

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Convocação)

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 37, I), c/c o Regimento Interno (art. 87), convoco os Senhores Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se nesta data, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.179/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera a redação do inciso X do art. 55 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, para ampliar o período de licença paternidade concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jundiaí.

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 15.024/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Regulamenta os limites de emissão de ruídos no Município de Jundiaí, com enfoque na inibição dos chamados "pancadões" e outras formas de poluição sonora com aplicação de diversas sanções.

Em 4 de novembro de 2025

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

